

Processo 002/CM/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2017, QUE ENTRE SI, O PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESA W7RB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 63.609.994./0001-68, com sede na rua padre Adolfo, Nº 2590, bairro Ernandes Gonçalves, neste ato representado pelo seu presidente o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº3.750.810-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº497.630.169-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **W7RB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.347.000/0001-41, com sede na Rua Natal, 2281, Setor 03, Município de Ariquemes-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG 1.215.799/SSP/RO, Resolvem celebrar o presente instrumento (Termo Aditivo),



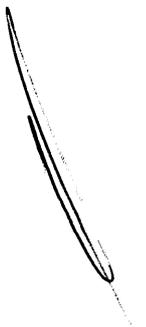
para fornecimento de Prestação de Serviços de Empresa especializada em Prestação de Serviços ON LINE, do Portal Transparência, compreendendo hospedagem, manutenção corretiva e preventiva do portal eletrônico da Câmara Municipal, conforme contrato Nº 002/2017, juntado às Fls. 04/22, em conformidade aos ditames da lei 8.666/1993 “Estatuto das Licitações”, pelo período de 12 (Doze) Meses.

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por escopo, aditivar o período de 29 de Julho de 2018 a 28 de Julho de 2019, do presente exercício financeiro, cujo objeto da contratação consiste na prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de informática automatizada, conforme cláusula segunda do contrato original.

CLAÚSULA SEGUNDA – O Referido aditivo, encontra-se em conformidade com a cláusula décima Segunda do contrato Nº 002/2017.

CLAÚSULA TERCEIRA – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.083,33 (Hum Mil e Oitenta e Três Reais e Trinta e três Centavos), perfazendo um total anual o valor de R\$ 12.999,96 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e nove Reais e Noventa Seis Centavos), conforme previsão expressa na cláusula quarta do instrumento contratual.

CLAÚSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas as demais clausulas do instrumento do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, produzindo seus efeitos legais e jurídicos.

Presidente Médici/RO, 29 de Julho de 2018.



OSÉ ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

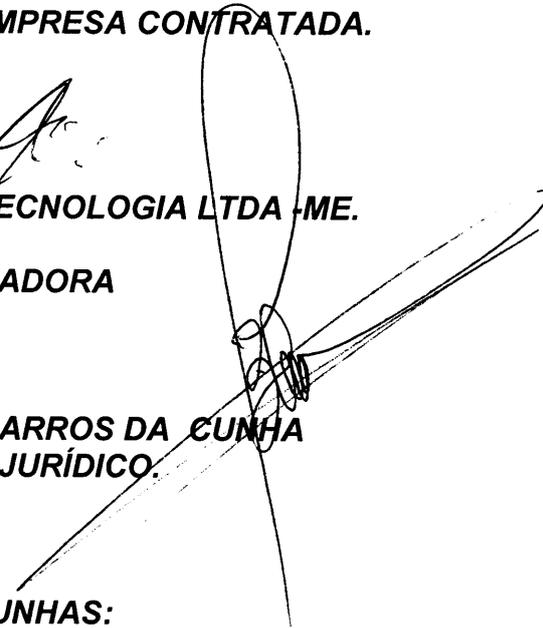


REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.



WTRB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA -ME.

PROCURADORA



ANTONIO JANARY BARROS DA CUNHA
ASSESSOR JURÍDICO.

TESTEMUNHAS:
